



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.302 |

Segunda-feira | 05 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 587, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Profissional de Educação, ocupado pela servidora **Janaina Martins Apis**, portadora do CPF nº 260.614.988-29, matrícula 2163-5, tendo em vista a concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, conforme portaria nº 021/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS, a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 1º de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 588, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Profissional de Educação, ocupado pela servidora **Janaina Martins Apis**, portadora do CPF nº 260.614.988-29, matrícula 2163-8, tendo em vista a concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, conforme portaria nº 022/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS, a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 1º de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 589, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, ocupado pela servidora **Ivone Dias Bentak**, portadora do CPF 788.288.211-91, matrícula 367, tendo em vista a



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.302 |

Segunda-feira | 05 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, conforme portaria nº 023/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS, a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 1º de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

1.3- O(a) candidato(a) convocado(a) tem **02 (dois) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 02 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão [antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#](#));
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida) e Laudo Psicológico (agendado no RH).

EDITAL Nº 004/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado:

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais II

Função: Auxiliar de Serviços Operacionais II
(Feminino)

1- Márcia Monteiro Leite

2- Vivia dos Santos Silva

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais II

Função: Auxiliar de Serviços Operacionais II
(Masculino)

1- João Pedro Diniz

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de contratação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.302 |

Segunda-feira | 05 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 038/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.2 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Superior

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde

Função: Psicólogo

1- LORRAINE FARIA DE FREITAS

1.3 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.4 O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de **02 (dois) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 05 de Agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;

- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (agendada no RH);
- Exame Admissional (agendado na Clínica Saúde e Vida);

EDITAL Nº 004/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.3 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado:

Cargo: Agente de Serviços Especializados I

Função: Pintor

1. José Severino Silva dos Santos

1.5 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.302 |

Segunda-feira | 05 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

(dois) dias úteis, acarretará a perda do direito de contratação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - O(a) candidato(a) convocado(a) tem **02 (dois) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 05 de Agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão [antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#](#));
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida) e Laudo Psicológico (agendado no RH).

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2024** em favor da empresa **REAL CABOS E COMERCIO LTDA - ME**, conforme parecer exarado no Processo nº 423/2024.

Chapadão do Sul – MS, 02 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de segurança desarmada e controlador de acesso para eventos em atendimento as Secretarias Municipais.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **21 de agosto de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 05 de agosto de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 196/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.302 |

Segunda-feira | 05 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 184/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **VCB Serviços Médicos Ltda** - CNPJ/MF nº. 24.742.958/0001-16

*Processo Administrativo nº 404/2023 *Inexigibilidade nº 012/2023

*Credenciamento Médico - Especialidades nº. 006/2023

*Objeto: Acréscimo de Valores.

*Data da Assinatura: 25/07/2024.

*Valor: R\$ 36.000,00.

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 445

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS/ Victor Cavalheiro Breitenbach – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 **através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / FIA Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 40.724.582/0001-73.

*Pregão Eletrônico nº 085/2023

Processo Administrativo nº 720/2023

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

*Itens realinhados:

CEFALEXINA 500mg **De R\$ 0,54 para R\$ 0,89**

LEVOIROXINA 100mcg **De R\$ 0,20 para R\$ 0,23**

LEVOTIROXINA 50mcg **De R\$ 0,20 para R\$ 0,36**

*Data da Assinatura: 25/07/2024.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva– Gestora do FMS / Nayara Cardoso Thome – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 190/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Talkandwrite Informática Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 07.723.099/0001-07

*Processo Administrativo: * Pregão Eletrônico – 387/2024 Carona nº. 096/2023

*Objeto: Contratação empresa, por adesão a ata de registro de preços nº 035/2024, Processo nº 029435/2023, visando o fornecimento e instalação de equipamentos e materiais - solução sala digital - que, consiste em uma Solução Tecnológica Educacional para uso em salas de aula das Unidades Escolares do ensino infantil e fundamental de Chapadão do Sul/MS.

*Data da Assinatura: 23/07/2024.

*Prazo Contratual: 23/07/2024 a 22/07/2025.

*Valor: R\$ 3.148.500,00.

*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.1019 - 1.500.1001 - 4.4.90.52 - Ficha: 200

*Dotação: 02.30.01 - 12.365.0003.1051 - 1.500.1001 - 4.4.90.52 - Ficha: 256

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / Jorge Alfredo Camargo Regis e/ou Marcelo Amaral Rezende – Contratada.

RATIFICO o presente contrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.302 |

Segunda-feira | 05 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 190/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** –
CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Talkandwrite
Informática Ltda** - CNPJ/MF sob o nº.
07.723.099/0001-07

*Processo Administrativo: * Pregão Eletrônico –
387/2024 Carona nº. 096/2023

*Objeto: Contratação empresa, por adesão a ata de
registro de preços nº 035/2024, Processo nº
029435/2023, visando o fornecimento e instalação de
equipamentos e materiais - solução sala digital - que,
consiste em uma Solução Tecnológica Educacional para
uso em salas de aula das Unidades Escolares do ensino
infantil e fundamental de Chapadão do Sul/MS.

*Designação de Servidor: Fica designado para
fiscalização o servidor **Ademir José Alderete Portella**,
para fiscal substituto o servidor **Elton Luís Gomes**,
para gestão do contrato a servidora **Wellen Paula da
Silva Oliveira, Marcelo Henrique Brina Camilo** para
gestor substituto, provenientes da Secretaria Municipal
de Educação e Cultura, para acompanhamento e
fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 23/07/2024.

*Assinam: **João Carlos Krug – Prefeito Municipal** /
Ademir José Alderete Portella – Fiscal do Contrato /
Elton Luís Gomes – Fiscal Substituto / Wellen Paula da
Silva Oliveira – Gestor do Contrato / Marcelo Henrique
Brina Camilo – Gestor Substituto.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024 PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 215/2024

O **Fundo Municipal de Saúde**, vem por meio
deste convocar a empresa **VITA-SAM CLINICA
MEDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado,
devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº
30.777.253/0001-37, para assinatura da contratação
pública.

A empresa possui o prazo de 72 horas para
assinatura do contrato, conforme preconizado em
edital, na cláusula 4.4 m).

Chapadão do Sul/MS, 05 de agosto de 2024.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024 PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 214/2024

O **Fundo Municipal de Saúde**, vem por meio
deste convocar a empresa **PROENÇA E BEVILACQUA
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito
Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº
36.028.576/0001-04, para assinatura da contratação
pública.

A empresa possui o prazo de 72 horas para
assinatura do contrato, conforme preconizado em
edital, na cláusula 4.4 m).

Chapadão do Sul/MS, 05 de agosto de 2024.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024 PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 213/2024

O **Fundo Municipal de Saúde**, vem por meio
deste convocar a empresa **MARIA FERREIRA
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito
Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº
44.454.443/0001-28, para assinatura da contratação
pública.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.302 |

Segunda-feira | 05 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

A empresa possui o prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme preconizado em edital, na cláusula 4.4 m).

Chapadão do Sul/MS, 05 de agosto de 2024.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE
Nº 013/2024
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 212/2024**

O **Fundo Municipal de Saúde**, vem por meio deste convocar a empresa **LOPES MEDICAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.045.735/0001-35**, para assinatura da contratação pública.

A empresa possui o prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme preconizado em edital, na cláusula 4.4 m).

Chapadão do Sul/MS, 05 de agosto de 2024.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE
Nº 013/2024
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 211/2024**

O **Fundo Municipal de Saúde**, vem por meio deste convocar a empresa **ROBERTA CRISTINI FABIANI LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.982.976/0001-10**, para assinatura da contratação pública.

A empresa possui o prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme preconizado em edital, na cláusula 4.4 m).

Chapadão do Sul/MS, 05 de agosto de 2024.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE
Nº 013/2024
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 210/2024**

O **Fundo Municipal de Saúde**, vem por meio deste convocar a empresa **SANTANA SERVICOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.212.880/0001-06**, para assinatura da contratação pública.

A empresa possui o prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme preconizado em edital, na cláusula 4.4 m).

Chapadão do Sul/MS, 05 de agosto de 2024.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE
Nº 013/2024
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 209/2024**

O **Fundo Municipal de Saúde**, vem por meio deste convocar a empresa **MELLISSAH SENA GIAROLLA XAVIER LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.653.274/0001-80**, para assinatura da contratação pública.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.302 |

Segunda-feira | 05 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

A empresa possui o prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme preconizado em edital, na cláusula 4.4 m).

Chapadão do Sul/MS, 05 de agosto de 2024.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE
Nº 013/2024
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 208/2024**

O **Fundo Municipal de Saúde**, vem por meio deste convocar a empresa **REINNER ALESSANDER MOSCIARO GOMES DE PINHO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.196.931/0001-73**, para assinatura da contratação pública.

A empresa possui o prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme preconizado em edital, na cláusula 4.4 m).

Chapadão do Sul/MS, 05 de agosto de 2024.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE
Nº 013/2024
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 207/2024**

O **Fundo Municipal de Saúde**, vem por meio deste convocar a empresa **ORLANDO & FRANCA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.986.967/0001-90, para assinatura da contratação pública.

A empresa possui o prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme preconizado em edital, na cláusula 4.4 m).

Chapadão do Sul/MS, 05 de agosto de 2024.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE
Nº 013/2024
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 206/2024**

O **Fundo Municipal de Saúde**, vem por meio deste convocar a empresa **AP SERVICOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.679.129/0001-71**, para assinatura da contratação pública.

A empresa possui o prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme preconizado em edital, na cláusula 4.4 m).

Chapadão do Sul/MS, 05 de agosto de 2024.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE
Nº 013/2024
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 217/2024**

O **Fundo Municipal de Saúde**, vem por meio deste convocar a empresa **CONSULTORIO MEDICO DOUTOR FABRICIO BARBOSA MUNIZ LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.302 |

Segunda-feira | 05 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CNPJ/MF sob o nº **54.063.463/0001-21**, para assinatura da contratação pública.

A empresa possui o prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme preconizado em edital, na cláusula 4.4 m).

Chapadão do Sul/MS, 05 de agosto de 2024.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE
Nº 013/2024
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 216/2024**

O **Fundo Municipal de Saúde**, vem por meio deste convocar a empresa **CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA RODRIGUES E ROSALINO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.128.565/0001-27**, para assinatura da contratação pública.

A empresa possui o prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme preconizado em edital, na cláusula 4.4 m).

Chapadão do Sul/MS, 05 de agosto de 2024.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.302 |

Segunda-feira | 05 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro decimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA – MAT: 372.					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
19771/2024	14933	RUA TUIUIU Nº 1683,ESPLANADA III	96	35	36921/37020
19772/2024	14903	RUA CURICACA Nº 358,ESPLANADA III	96	05	36922/37021
19773/2024	14916	RUA CURICACA Nº 228,ESPLANADA III	96	18	36923/37022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.302 |

Segunda-feira | 05 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RETIFICAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEMEC N.º 013/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICADA DIA 19 DE JULHO DE 2024, RETIFICAÇÃO DOS DIAS LETIVOS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024



CALENDRÁRIO ESCOLAR –2024



ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 013/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 (Retificação dos dias letivos, mês dezembro)

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Férias Escolares
01 – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL - ANO NOVO (Feriado Nacional)

FEVEREIRO – 14 dias Letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
	JP /IAE	JP	JP	JP/IB	JP	
				LAL		
11	12	13	14	15	16	17
				FI	FI	FI
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

01 e 02 – Lotação (Professores)
08 – Início do Bimestre/Início do Ano letivo
05 a 09 – Jornada Pedagógica
15; 16 e 17 – Formação Interna (em cada unidade)

MARÇO – 21 dias Letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09 AP
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
				AP	FN	
31						

09 – Letivo com Aula programada
28 – Letivo com Aula programada (Emenda de Feriado)
29 – Feriado (Sexta-feira da Paixão)

ABRIL – 21 dias Letivos 1º Bimestre / 2 dias Letivos 2º Bimestre.						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
						FC
						AP
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
					CC/TB/	AP
28	29	30				
					IB	

13 – Formação Continuada /Aula Programada
21 – Feriado (Tiradentes)
26 – Conselho de Classe/Término do Bimestre/ Letivo com Aula Programada
29 – Início 2º Bimestre

MAIO – 21 dias Letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
						FC/
						AP
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
					NL	

01 – Feriado Nacional (Dia do trabalhador)
11 – Formação Continuada/Letivo com Aula Programada
12 – Feriado (Dia das mães)
30 – Feriado Nacional (Copus Christi)
31 – Não Letivo/Ponto Facultativo

JUNHO – 21 dias Letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
						AP
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

08 – Letivo com Aula Programada
29 – Feriado Municipal (Dia de São Pedro/Padroeiro do Município).

JULHO – 13 dias Letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
						FC/
						AP
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
						TB
						CC/AP
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

06 – Formação Continuada/ Letivo com Aula Programada
16 – Conselho de Classe/ Letivo com Aula Programada /Término do 2º Bimestre
17 a 31 – Recesso escolar

AGOSTO – 24 dias Letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
				IB		
04	05	06	07	08	09	10
						FC/AP
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
						AP

01 – Início do Bimestre
10 – Letivo com Aula Programada
31 – Letivo com Aula Programada

SETEMBRO – 22 dias Letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
						AP
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

07- Feriado (Independência do Brasil)
21- Letivo com Aula Programada

OUTUBRO – 04 dias Letivos 3º Bimestre/ 14 dias Letivos 4º Bimestre.						
Q	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
						CC/ AP/
						TB
06	07	08	09	10	11	12
						FN
13	14	15	16	17	18	19
	NL	NL				AP
20	21	22	23/F	24	25	26
						M
27	28	29	30	31		
						F

04 – Conselho de Classe/ Letivo com Aula Programada/ Término do Bimestre
07 – Início do Bimestre
11 – Feriado Estadual (Divisão do Estado)
12 – Feriado Nacional (N. S. Aparecida)
14 e 15 – Não letivo/ 15 – Dia dos Professores
16 – Antecipação do dia do servidor
19 – Letivo com Aula Programada
23 – Feriado Municipal (Aniversário do Município)
28 – Feriado Dia do Servidor Público

NOVEMBRO – 21 dias Letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
						FN
03	04	05	06	07	08	09
						FC/
						AP
10	11	12	13	14	15	16
					FN	
17	18	19	20	21	22	23
			FN			AP
24	25	26	27	28	29	30

02 – Dia de finados
09 – Formação Continuada/ Letivo com Aula Programada
15 – Feriado (Proclamação da República)
20 – Dia da Consciência Negra, Feriado Nacional
23 – Letivo com Aula Programada

DEZEMBRO – 05 dias Letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
					AP	
					TAL/	
					CCF/TB	
08	09	10	11	12	13	14
	EF	EF	EF	EF	CCF/	
					TAE	
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
			FN			
29	30	31				

06 – Término do Bimestre/Término do Ano Letivo
09 a 12 – Exame Final
13 – Conselho de Classe FINAL (Término do Ano Escolar).
25 – Natal (Feriado Nacional)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.302 |

Segunda-feira | 05 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LEGENDA:

LQE	LOTAÇÃO DE PROFESSORES	
IAL	Início do Ano Letivo	
IAE	Início do Ano Escolar	
JP	Jornada Pedagógica	
NL	Não letivo	
F	Feriado	
FI	Formação Interna	
SL	Sábado Letivo	
FM	Feriado Municipal	
FL	Feriado Letivo	
CC	Conselho de Classe	
TB	Término do Bimestre	
AP	Aula Programada	
TAL	Término do Ano Letivo	
EF	Exame Final	
FC	Formação Continuada	

Total de dias letivos	203 dias
Exames Finais	04 dias
Conselho de Classe Final	01 dia
Total de dias do ano escolar	208 dias

Início do ano escolar	05/02/2024
Início do ano Letivo com Jornada Pedagógica	08/02/2024
Início das aulas com alunos	21/02/2024
Término do ano Letivo	06/12/2024
Término do Ano Escolar	13/12/2024

1º Bimestre	56 dias
2º Bimestre	57 dias
3º Bimestre	50 dias
4º Bimestre	40 dias

ORGANIZAÇÃO DAS AULAS PROGRAMADAS	
FORMAÇÃO CONTINUADA/AULA PROGRAMADA (SÁBADOS LETIVOS)	REFERENTE AO DIA
09 DE MARÇO DE 2024	SEGUNDA-FEIRA
13 DE ABRIL DE 2024	TERÇA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2024	QUARTA-FEIRA
08 DE JUNHO DE 2024	QUINTA-FEIRA
06 DE JULHO DE 2024	SEXTA-FEIRA
10 DE AGOSTO DE 2024	SEGUNDA-FEIRA
31 DE AGOSTO DE 2024	TERÇA-FEIRA
21 DE SETEMBRO DE 2024	QUARTA-FEIRA
19 DE OUTUBRO DE 2024	QUINTA-FEIRA
09 DE NOVEMBRO DE 2024	SEXTA-FEIRA
23 DE NOVEMBRO DE 2024	SEGUNDA-FEIRA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.302 |

Segunda-feira | 05 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CHAPADÃO DO SUL - MS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DO EXERCÍCIO DE 2024.

**PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE - CMS**

Em Análise a Prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, relativo ao exercício financeiro do ano de 2024. Consideramos após análise com base no Registro do Balanço do 1º quadrimestre de 2024 e nos relatórios apresentados não ter sido constatado nenhuma irregularidade.

Pelos fatos acima expostos o CMS é favorável a APROVAÇÃO da prestação de contas do BALANÇO FINANCEIRO do 1º quadrimestre de 2024 do Fundo Municipal de Saúde

Chapadão do Sul, 16 de maio de 2024.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

APROVADO (X)

NÃO APROVADO ()

Rodrigo Moraes Gamba

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.302 |

Segunda-feira | 05 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL – MS

PORTARIA Nº 024/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR SR. **NELSON MAIER SCHEER** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 019/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para o servidor Sr. **NELSON MAIER SCHEER**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados II, matrícula nº 112, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 60 - I, II III e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos integrais.

Art. 2º - O reajuste do benefício será de acordo com o artigo 7º da EC/41, por força Artigo 3º, Parágrafo Único da EC/47, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 05 de agosto de 2024.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente
-Assinado digitalmente-

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios
-Assinado digitalmente-

Avenida Seis nº 1211 - Centro – Chapadão do Sul – MS
CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 – CNPJ: 04.680.541/0001-69
E-mail: ipmcs@hotmail.com